

DECRETO Nº 2.248 de 28 de outubro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-627.600,00** (seiscentas e vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.1077	44905100	0000	5.000,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903500	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DES.URBANO			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0000	15.000,00
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0000	35.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	33903900	0000	5.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0000	40.000,00
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0012	50.000,00
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0000	65.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.1019	44905200	0000	2.000,00
1.08.0.04.122.0016.2107	44905100	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903000	0000	40.000,00
1.09.0.12.361.0019.1024	44905100	0000	27.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	20.000,00
1.09.0.12.122.0001.1021	44905100	0012	23.000,00
1.09.0.12.367.0019.2111	44905100	0000	7.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0003	10.100,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0003	4.500,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			

1.10.0.27.122.0001.2055	33903900	0000	3.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.482.0013.1046	44905100	0000	110.000,00
1.13.1.08.482.0013.1046	33903900	0000	148.000,00
TOTAL			627.600,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0000	14.600,00
SECRETARIA MUN.DE OBRAS			
1.07.0.15.122.0001.2033	33901400	0000	25.000,00
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0000	30.000,00
1.07.0.15.122.0001.2033	33903600	0000	20.000,00
1.07.0.15.127.0014.2036	33903900	0000	49.000,00
1.07.0.15.451.0012.1017	44905100	0000	29.000,00
1.07.0.15.451.0012.1018	33903900	0000	30.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	33903900	0000	38.000,00
1.07.0.17.512.0032.1062	44905100	0000	150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.0016.2041	44905200	0000	19.000,00
ENGARCOS GERAIS DO MUN. SOB. SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0000.2024	32902100	0000	40.000,00
1.15.0.28.843.0000.2024	46907100	0000	144.000,00
1.15.0.28.846.0000.2010	33909100	0000	19.000,00
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	33903500	0000	10.000,00
1.16.0.04.124.0005.2159	33901400	0000	10.000,00
TOTAL			627.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de outubro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ